



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu**

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000  
[iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br) / [iprevca@yahoo.com.br](mailto:iprevca@yahoo.com.br) # (22) 2778-2041 / 2778-2036

**PORTARIA Nº 009/2022**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a servidora ELOIZA MARCIA SOUZA DOS SANTOS”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 13 da Lei nº 1047/2006 c/c art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora *ELOIZA MARCIA SOUZA DOS SANTOS*, divorciada, matrícula nº 63, CPF nº 777.XXX.077-04, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Fundação Cultural Casimiro de Abreu, com proventos proporcionais, conforme Protocolo Digital nº 8.269/2022 IPREV-CA , a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real, sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do **RGPS**.

Dos Proventos:

<b>Provento Mensal Apurado</b>	<b>R\$ 1.302,00</b>
--------------------------------	---------------------

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 07 de FEVEREIRO de 2023.

**MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO**  
Diretor Presidente – Portaria nº 077/2021



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu**

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000  
[iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br) / [iprevca@yahoo.com.br](mailto:iprevca@yahoo.com.br) # (22) 2778-2041 / 2778-2036

---

## **ERRATA Nº 001/2023**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu (IPREV\_CA) torna público a alteração na Portaria 009/2022 de Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Senhora **ELOIZA MARCIA SOUZA DOS SANTOS**, CPF 777.933.077-04, conforme Protocolo Digital nº 8.269/2022 publicada no Diário Oficial na data de 09/02/2023 Edição nº MCCCVII.

**ONDE SE LÊ:** Portaria nº **009/2022**. “

**LEIA-SE :** Portaria nº **009/2023**. “

CASIMIRO DE ABREU, 29 DE JUNHO DE 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES  
PRESIDENTE DO IPREV-CA  
PORTARIA 0137/2023